



## RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 042, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*Designa extraordinariamente os defensores públicos PEDRO BRUZZI CARDOSO e MATHEUS PAULO DE ANDRADE, sem prejuízo de suas atribuições originárias.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, os defensores públicos **PEDRO BRUZZI CARDOSO** e **MATHEUS PAULO DE ANDRADE** para atuarem junto à 6ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender a área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Umuarama e tabelaridade da 8ª Defensoria Pública da regional; e junto à 4ª Defensoria Pública da 12ª região com atribuição para atender as demandas da execução penal de meio semiaberto e execução penal de meio fechado, em trâmite na 1ª Vara Criminal de Umuarama.

**Art. 2º.** A designação extraordinária para atender à área de família incluirá a participação dos defensores públicos nas audiências de conciliação e mediação sempre que a parte contrária estiver acompanhada de advogado/a, sendo dispensado o comparecimento dos membros quando a parte contrária não possuir representante processual habilitado nos autos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0422023Designacaoextraordinaria20.583.9968.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 26/06/2023 18:04.

Inserido ao protocolo **20.583.996-8** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 26/06/2023 13:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**64d8f9bd1488ec6b430140441e69bcad**.